



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 351, DE 08/02/2024

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL
ANUAL DO SUBSÍDIO DOS AGENTES
POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo do município de Rio Pomba, fixado pela Resolução nº 331/2020, com a incidência do percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único. O percentual fixado no caput se refere à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE no período de janeiro a dezembro de 2023, em conformidade com o art. 2º da Resolução nº 331/2020.

Art. 2º Os agentes políticos a que se refere o art. 1º são os Vereadores.

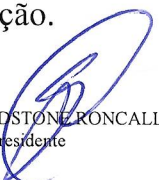
Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Os efeitos desta resolução são retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

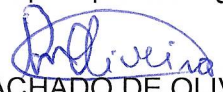
Rio Pomba/MG, 08 de fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.


VEREADOR MAURÍCIO RODRIGUES DOS REIS
Presidente da Câmara


VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA
Vice-Presidente


VEREADOR EDILBERTO TEIXEIRA
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site: <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 08 de fevereiro de 2024.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo